ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 1.961 - EM 14 DE JULHO DE 2015.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, A PASTORAL DO MENOR DA DIOCESE DE JEQUIÉ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Jequié aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Pastoral do Menor da Diocese de Jequié, situada na Rua Coronel Costa Brito nº 360, Centro.

Art. 2º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogado-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 14 DE JULHO DE 2015.

TÂNIA DINIZ CORREIA LEITE DE BRITTO
= PREFEITA =

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 1.961/15 de 1924 de livro Leis
número 15
Jequié 28 de Julho de 2015
Ida Clelia Lima Andrade de Souza

REGISTRADO
SOB NÚMERO 1.961 ÀS FLS. DO LIVRO LEI
EM 14 DE JULHO DE 2015.
CLAUDIO MARCELO DELFIM DE AGUIAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO